



# Município de Tapira

Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 – SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2024**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**  
**LICITAÇÃO REGIONAL – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS REGIONALMENTE NA MICRORREGIÃO DE UMUARAMA-PR.**

## **EDITAL**

O MUNICÍPIO DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.801.738/0001-57, representado pelo seu Prefeito Municipal o **SR. CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA**, torna pública a realização de procedimento de licitação **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2476/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. Cadastramento de propostas: até as 08:00hs do dia 22 de Julho de 2024 (Horário de Brasília).**

**1.2. Data da sessão pública: 22 de Julho de 2024.**

1.3. Horário: 09h00 (Horário de Brasília).

1.4. Plataforma de disputa: Sistema de Pregão, na forma Eletrônica, da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

1.5. Critério de julgamento: Menor Preço Por Item.

1.6. Modo de disputa: Aberto e Fechado.

1.7. Inversão de fases: Não.

**1.8. Condições de participação: EXCLUSIVA me/epp/equiparadas e regionais.**

### **2. OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste pregão: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2.2. O valor máximo para a contratação será de **R\$ 627.265,23 (seiscentos e vinte e sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, os preços incluem, além do lucro, todas as despesas, custos, tributos e encargos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.4. Todas as despesas de transporte, tributos, fretes, carregamento, descarregamento, encargos



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**2.5.** Demais informações sobre a entrega e execução do objeto estarão dispostas no Termo de Referência deste edital.

## **3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**3.1.** O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.1.1. Assumirá a condução das atividades administrativas a partir da divulgação do edital, incumbindo-lhe impulsionar o procedimento administrativo, atuando de ofício ou mediante provocação de terceiros, julgando as propostas e a habilitação dos licitantes, inclusive manifestando-se sobre eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos.

3.1.2. A atuação e competência do agente de contratação se encerra com o exaurimento da etapa recursal, momento em que remeterá o processo licitatório à autoridade superior, a quem competirá a promoção da adjudicação e homologação da licitação.

3.1.3. O agente de contratação atuará nas contratações de objetos comuns e nas alienações de bens, e será auxiliado por equipe de apoio.

3.1.4. É vedado, ressalvados os casos previstos em lei, a qualquer agente público designado para atuar nos procedimentos licitatórios:

a) admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

b) estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

c) opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

**3.2.** Na atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação, quando se fizer necessário, poderão obter o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**4.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos,



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

**4.2.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnação referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, EXCLUSIVAMENTE através da plataforma BLL Compras: <https://bllcompras.com>.

**4.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**4.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**4.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**5.1.** Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, bem como aquelas que estiverem previamente credenciados na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras: <https://bll.org.br/>.

**5.2.** Como condição de participação, em atendimento ao art. 63º, inciso I, da Lei 14.133/21, a empresa deverá apresentar declaração, na forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**5.3.** Lotes que possuam valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados **EXCLUSIVAMENTE** à ME, EPP ou equiparadas, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06. Exceto, quando devidamente justificada pelos incisos II e III do artigo 49, da mesma Lei.

**5.4.** As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) regionalmente sediadas, gozam de **EXCLUSIVIDADE** de contratação, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região e amparo no princípio da eficiência e economicidade.

**5.5.** Para fins de estabelecimento da **EXCLUSIVIDADE** de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, Estado do Paraná, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambê. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>).

**5.6.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada pelo sócio da empresa ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial.



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

**5.7.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, nos termos do artigo 14º:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes, nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**5.8.** É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

- a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Tapira ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;
- b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

**5.9.** A participação neste procedimento licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

## **6. MODO DE DISPUTA**

**6.1.** O modo de disputa e o critério de julgamento adotados, estarão dispostos nas disposições preliminares deste edital.

**6.2.** Instruções sobre cada modo de disputa:

- a) Quando adotado o modo 'aberto e fechado':
  - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

**7.1.** Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

**7.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**7.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**7.4.** A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.5.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**8.1.** A Licitante deverá cadastrar em campo próprio da plataforma BLL, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão, sob pena de desclassificação.

**8.2.** Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA E MODELO (quando houver) DO PRODUTO COTADO. Os itens que forem da marca do licitante



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

deverão preencher o campo MARCA com a expressão MARCA PRÓPRIA, PRÓPRIA ou expressão equivalente, não possibilitar identificação.

**8.3.** A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**8.4.** Quando houver mais de um item ou lote, o licitante poderá participar de quais ele pretender, NÃO será admitida a possibilidade de oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para aquele item/lote, nos termos do inciso IV do art. 15.

**8.5.** Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.6.** Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

**8.7.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**8.8.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

**8.9.** Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**8.10.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

**8.11.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.12.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**8.13.** O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES**

**9.1.** No dia e horário designados, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) condutor(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

**9.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**9.3.** Também será desclassificada a proposta (eletrônica) que identifique o licitante.

**9.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**9.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item nos casos de licitação menor preço por item/global, ou desconto nos casos de licitação por maior desconto.

**9.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

**9.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

**9.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

**9.18.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.19.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.20.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.21.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.22.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.23.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.25.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

**9.26.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.27.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10. DA FASE DE JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&o&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública – TCE/PR ([https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImp\\_edidos.aspx](https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImp_edidos.aspx)).

**10.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n 8.429, de 1992.

**10.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- c) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

**10.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

**10.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**10.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**10.8.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s) pela comissão avaliadora, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.16. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

## 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos Artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, na forma do Artigo 63, II da Lei 14.133, de 2021..

11.3. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO juntamente com a PROPOSTA AJUSTADA assinada e timbrada pela proponente, em formato digital, preferencialmente em "PDF" para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo indicado pelo pregoeiro, dentro da plataforma de disputa BLL no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do pregoeiro, podendo vir ser prorrogado a critério do pregoeiro em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

11.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@tapira.pr.gov.br](mailto:licitacao@tapira.pr.gov.br) . Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Tapira quanto do emissor.

11.5. Será considerado habilitado o licitante que apresentar todos os documentos exigidos abaixo. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

### a) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Cópia do CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação do sócio administrador da licitante.
- A representação também poderá ser feita por PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. (MODELO ANEXO, utilizar quando for o caso).

## **b) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- Alvará De Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede do licitante, pertinente ao objeto licitado,



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

em plena validade – Quando for o caso.

- Visto empresas isentas de registro no órgão da saúde, pois os equipamentos não se encontram classificado na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 185 de 22/10/01, conforme disposto no art. 25, 1º., da Lei nº6.360, de 23 de setembro de 1976 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA – apresentar comprovação que a empresa é isenta.

• Autorização De Funcionamento Emitida Pela Anvisa com a respectiva publicação no Diário Oficial. (publicação legível e destacada) em plena validade.

- Visto empresas isentas de registro no órgão da saúde, pois os equipamentos não se encontram classificado na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 85 de 22/10/01, conforme disposto no art. 25 1º., da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA – apresentar comprovação que a empresa é isenta.

• ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA: emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a satisfatória execução pela contratada de serviços/produtos semelhantes ao objeto da contratação. Pelo menos 1 (atestado).

- Os atestados apresentados poderão ser diligenciados, em qualquer fase da licitação, afim de esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

• Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante com prazo de vigência de no máximo 90 dias.

• ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO em nome da empresa licitante expedido pelo município sede da empresa demonstrando o ramo de atividade que deve ser pertinente ao objeto licitado, em plena validade.

## **d) DECLARAÇÕES RELATIVAS À HABILITAÇÃO**

• Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. (MODELO ANEXO, utilizar quando for o caso).

• Declaração de cumprimento das obrigações do objeto licitado. (MODELO ANEXO, obrigatório).

• Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (MODELO ANEXO, obrigatório).

• Declaração de proposta em atendimento ao §1º do art. 63 da lei 14.133 de 2021. (MODELO ANEXO, obrigatório).

• Declaração Unificada (MODELO ANEXO, obrigatório).

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

**12.1.** A documentação constante no edital, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Município de Tapira, Rua Paranaguá, 518 – Centro, CEP 87830-000. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos e o pregoeiro. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

**12.2.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

pregoeiro o declarará vencedor.

**12.3.** Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico.

**13.6.** Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “Contrarrazão”) no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**14.2.** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**14.3.** A adjudicação e homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.

**14.4.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

**14.5.** O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

## **15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, garantindo a prévia defesa, as seguintes sanções:



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar;

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**15.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.4.** A multa será recolhida em percentual mínimo de 0,5% limitado a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens 15.1.4., 15.1.6. e 15.1.7. a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens 15.1.1., 15.1.2., 15.1.3. e 15.1.5. a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

c) Para as infrações previstas nos itens 15.1.8., 15.1.9., 15.1.10., 15.1.11. e 15.1.12. a multa será de 30 % do valor do contrato licitado.

**15.5.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item acima elencado.

**15.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.7.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**15.8.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.2., 15.1.3., 15.1.4., 15.1.5., 15.1.6. e 15.1.7. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Prefeitura Municipal de Tapira/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**15.9.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8., 15.1.9., 15.1.10., 15.1.11. e 15.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.2., 15.1.3., 15.1.4.,



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

15.1.5., 15.1.6. e 15.1.7., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item acima elencado e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**15.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**15.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**15.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**15.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Tapira/PR.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

16.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

16.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**16.3.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16.4.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**16.5.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**16.6.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **17. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

**17.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**17.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**17.3.** A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

17.3.3. o licitante convocado assumirá somente o restante da quantidade que ainda houver na ata.

**17.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **18. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**18.1.** No recebimento e aceitação das obras, serviços, compras, etc., serão observadas, no que couberem, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.



# Município de Tapira

Estado do Paraná

**18.2.** O prazo, local e demais informações relevantes relacionadas à entrega estarão dispostas no Termo de Referência deste edital.

## 19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**19.1.** Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais, com o devido atestado de recebimento dos produtos pelo departamento responsável e mediante apresentação das certidões que comprovem sua regularidade, a cada pagamento, seja ele parcelado ou não.

**19.2.** O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, em conta indicada pela mesma.

**19.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

**19.4.** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE</b>			
<b>08.021.10.301.0054.2014 – Manutenção da Saúde Pública</b>			
<b>CÓD. REDUZIDO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>Fonte</b>
80	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
81	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01494
<b>08.021.10.301.0054.2018 – Programa Estadual APSUS</b>			
<b>CÓD. REDUZIDO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>Fonte</b>
99	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	02494
402	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32494
<b>08.021.10.303.0054.2021 – Manutenção do Programa Assistência Farmacológica</b>			
<b>CÓD. REDUZIDO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>Fonte</b>
107	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01494
<b>08.021.10.304.0054.2022 – Manutenção da Vigilância Sanitária</b>			
<b>CÓD. REDUZIDO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>Fonte</b>
109	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01494
110	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510
<b>08.021.10.305.0054.2023 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica</b>			
<b>CÓD. REDUZIDO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>Fonte</b>
113	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01494

## 20. ALTERAÇÕES, REAJUSTES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

**20.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

20.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

20.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



# Município de Tapira

Estado do Paraná

20.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

20.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**20.2.** Para solicitar o reequilíbrio não poderão haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.

**20.3.** Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados.

**20.4.** Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

**20.5.** Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no Setor de Compras e Licitações, de preferência via e-mail: [licitacao@tapira.pr.gov.br](mailto:licitacao@tapira.pr.gov.br), toda documentação abaixo:

a) Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

<b>PREÇO CONTRATADO</b>		
Descrição do produto.		
a) Valor registrado no contrato		R\$
b) Custo Unitário R\$ (NF n°.....) (Data: .../.../...)		
c) Total de impostos/tributos	.....%	R\$
d) Total de custos fixos	.....%	R\$
<b>Fórmula = a - (b + c + d)</b>		
e) Margem de lucro	.....%	R\$
<b>Custo total: a - e</b>		
<b>PREÇO ATUALIZADO</b>		
Descrição do produto.		
a) Valor registrado no contrato		R\$
b) Custo Unitário R\$ (NF n°.....) (Data: .../.../...)		
c) Total de impostos/tributos	.....%	R\$
d) Total de custos fixos	.....%	R\$
<b>Fórmula = a - (b + c + d)</b>		
e) Margem de lucro	.....%	R\$
<b>Custo total: a - e</b>		

**20.6.** Cópias das notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratado(s), bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

**20.7.** Cópias das certidões vigentes:

1. Certificado de regularidade do FGTS;
2. Certidão de débitos Trabalhista;
3. Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4. Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual;



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

5. Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal;
6. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&o&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
7. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
8. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
9. Consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública – TCE/PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

**20.8.** Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

**20.9.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a PREFEITURA a análise e deliberação a respeito do pedido.

20.10. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

20.11. Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela PREFEITURA e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

20.12. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedor(es).

20.13. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

20.14. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

20.15. O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

20.16. Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

20.17. O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

20.18. O reajuste obedecerá à variação do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo no caso de sua extinção.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

**21.2.** É facultada o pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**21.3.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la, no todo ou em parte, por razões de conveniência ou oportunidade para o atendimento do interesse público, decorrentes de fato superveniente à instauração, que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado, ou anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado.

**21.4.** A ocorrência de anulação ou revogação se dará mediante ato escrito e fundamentado, cujo resumo será disponibilizado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Tapira.

**21.5.** Caso a anulação ou a revogação ocorra depois de iniciada a fase de apresentação de propostas, será assegurado aos proponentes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

**21.6.** Havendo prévia e expressa manifestação de todos os participantes, renunciando ao direito de contestar, o certame será declarado revogado ou anulado.

**21.7.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação

**21.8.** As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.9.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**21.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Tapira.

**21.11.** Fica designado o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

**21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:**

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

**ANEXO III** – PROCURAÇÃO;

**ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

**ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO LICITADO;

**ANEXO VI** – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO VII** – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA EM ATENDIMENTO AO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021;

**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

**ANEXO IX** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**ANEXO X** – PROPOSTA DE PREÇOS.

Tapira, 09 de Julho de 2024

**Claudio Sidiney de Lima**  
Prefeito Municipal



# Município de Tapira

Estado do Paraná

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021

1. DADOS GERAIS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	02/2024
ÓRGÃO DEMANDANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL	ALZIRA DA SILVA SANTOS

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO	
2.1. OBJETO A SER CONTRATADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2.2. NATUREZA	AQUISIÇÃO DE BENS – MATERIAL DE CONSUMO
2.3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	( X ) SIM ( ) NÃO
2.4. LEGISLAÇÃO ESPECIAL	( ) SIM ( X ) SIM
2.5. JUSTIFICATIVA	Considerando as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, da Unidade de Pronto Atendimento, das Unidades Básicas de Saúde e demais setores vinculados a Rede Municipal de Saúde, considerando os princípios da Universalidade, Integridade e Equidade dispostos na Lei 8.080/90, bem como o Direito Social à saúde, disposto no art. 6º da Constituição Federal..
2.6. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO	O CONTRATO SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS AO FORNECEDOR PELA SECRETARIA DEMANDANTE.
2.7. ANÁLISE DE RISCOS	Não se aplica
2.8. PRÉ-QUALIFICAÇÃO	( ) SIM (X) NÃO
2.9. ANÁLISE DO OBJETO SOB O CRITÉRIO DO CICLO DE VIDA	( ) SIM (X) NÃO
2.10. CRITÉRIOS DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	( ) SIM (X) NÃO

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO	
3.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIPTIVOS E QUANTITATIVOS					
LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	BR0276839 - ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, GALÃO DE 5,00 L	150	16,83	2.524,50
2	UNIDADE	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO, FRASCO DE 1000ML	500	10,14	5.070,00
3	UNIDADE	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), GEL, FRASCO DE 500ML	250	8,14	2.035,00
4	UNIDADE	BR0438929 - GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, GALÃO 5000ML.	10	51,91	519,10
5	UNIDADE	BR0299675 - MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250 ML.	150	27,10	4.065,00
6	UNIDADE	BR0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO DE 1000ML	100	102,41	10.241,00
7	UNIDADE	BR0303292 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500 ML.	600	13,40	8.040,00
8	UNIDADE	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250ML	4000	3,00	12.000,00
9	UNIDADE	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500ML	5000	3,75	18.750,00



# Município de Tapira

Estado do Paraná

10	UNIDADE	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 1000ML	1000	5,16	5.160,00
11	UNIDADE	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 100ML	7000	2,48	17.360,00
12	UNIDADE	BR0366913 - GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML	1000	10,98	10.980,00
13	UNIDADE	BR0366913 - GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML	1000	12,32	12.320,00
14	UNIDADE	BR0270092 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 1000ML	500	20,78	10.390,00
15	UNIDADE	BR0270092 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500ML	1000	12,12	12.120,00
16	UNIDADE	BR0270092 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250ML	1000	11,08	11.080,00
17	UNIDADE	BR0388261 - TRICLOSANA, 5 MG/ML, SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, COM AROMATIZANTE, FRASCO COM 500 ML.	30	14,21	426,30
18	UNIDADE	BR431744: ABAIXADOR DE LINGUA, PLÁSTICO, DESCARTAVEL, CERCA DE 14 CM, TIPO ESPATULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CERCA DE 1,50 CM, CERCA DE 2 MM	2000	0,34	680,00
19	UNIDADE	BR0320817 - ALGODÃO HIDRÓFILO ISENTO DE GRUMOS E IMPUREZAS, SANFONADO, BRANCA, ROLO COM 500 GR.	250	30,87	7.717,50
20	UNIDADE	BR0279893 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML	50	6,60	330,00
21	UNIDADE	BR0279887 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	50	6,60	330,00
22	UNIDADE	BR0284366 - ATADURA, 100% ALGODÃO, 12 CM, 100 CM, ELÁSTICA, ALTA COMPRESSÃO, POROSA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	50	60,90	3.045,00
23	PACOTE	BR0444348 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100	8,90	890,00
24	DÚZIA	BR0444366 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	300	16,02	4.806,00
25	DÚZIA	BR0444372 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100	19,14	1.914,00
26	PACOTE	BR037504 - AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES	200	72,31	14.462,00
27	PACOTE	BR0241223 - CAMPO OPERATÓRIO, 120 CM, 120 CM, DUPLO, ALGODÃO CRU, DENSIDADE MÍNIMA DE 40 FIOS/CM / TRAMA DE 30 FIOS/, 140 G/M2, 0,30 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	15	92,98	1.394,70
28	PACOTE	BR0404939 - CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPACO, 28 CM, 25 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	15	58,57	878,55
29	UNIDADE	BR0437175 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	1,14	228,00
30	UNIDADE	BR0437176 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	1,14	228,00
31	UNIDADE	BR0437177 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	1,14	228,00
32	UNIDADE	BR0437178 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1200	1,14	1.368,00
33	UNIDADE	BR0437179 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1200	1,14	1.368,00



# Município de Tapira

Estado do Paraná

34	UNIDADE	BR0437180 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1200	1,14	1.368,00
35	UNIDADE	BR0281420 - CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	800	2,03	1.624,00
36	UNIDADE	BR 0438971 - COLETOR DE RESÍDUOS LÍQUIDOS, PAPELÃO, 5 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, LACRE PARA FECHAMENTO, USO C/ SACO PLÁSTICO	150	6,64	996,00
37	UNIDADE	BR0363482 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	500	8,75	4.375,00
38	UNIDADE	BR0452235 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 10 X 2 CM	50	26,06	1.303,00
39	UNIDADE	BR0452236 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 15 X 2 CM	50	28,28	1.414,00
40	UNIDADE	BR0452238 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 55 X 8 CM	50	30,43	1.521,50
41	UNIDADE	BR0452239 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM	50	35,62	1.781,00
42	UNIDADE	BR0452240 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM	50	44,51	2.225,50
43	UNIDADE	BR0452241 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 100 X 10 CM	50	50,83	2.541,50
44	UNIDADE	BR0452242 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 120 X 10 CM	50	59,18	2.959,00
45	UNIDADE	BR0461243 - ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	500	0,59	295,00
46	UNIDADE	BR0461245 - ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:INFANTIL, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	150	0,59	88,50
47	UNIDADE	BR0282235 - CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, NEONATAL/INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	150	1,93	289,50
48	UNIDADE	BR0386130 - EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MIN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	500	2,81	1.405,00
49	UNIDADE	BR0295373 - PEÇA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, PERA COM VÁLVULA	10	9,19	91,90
50	UNIDADE	BR0315455 - PEÇA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, MANÔMETRO CORPO EM METAL, VISOR EM ACRÍLICO, ANERÓIDE, ANALÓGICO, 0 A 300MMHG	10	75,02	750,20
51	UNIDADE	BR432469 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO	100	250,33	25.033,00
52	UNIDADE	BR0432473 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, INFANTIL	15	250,33	3.754,95
53	UNIDADE	BR0432480 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO OBESO	50	250,33	12.516,50
54	UNIDADE	BR0332345 - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE IV, INTERNO, MULTIPARAMÉTRICO, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PACOTE COM 250 FITAS	10	70,87	708,70



# Município de Tapira

Estado do Paraná

55	UNIDADE	BR0269587 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 500 UNIDADES	1200	27,27	32.724,00
56	UNIDADE	BR0435789 - NEBULIZADOR, TIPO* ULTRASSÔNICO, MODELO DE MESA, AJUSTE COM INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA, MATERIAL COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, COMPONENTE 1 C/COPO DE MEDICAÇÃO DESCARTÁVEL	5	243,07	1.215,35
57	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL. 30MM	100	1,08	108,00
58	UNIDADE	BR0437863 - FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 100 MM, COM COR, ROLO DE 4,5 M	300	20,73	6.219,00
59	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Nº 14	50	1,40	70,00
60	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Nº 06	20	1,40	28,00
61	UNIDADE	BR0435908 - Sonda de trato digestivo, oro ou nosogátrica, levine, PVC nº 14 longa, cerca de 120 cm. conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais. Estéril, descartável, embalagem individual.	100	2,01	201,00
62	UNIDADE	BR0435907 - Sonda de trato digestivo, oro ou nosogátrica, levine, PVC nº 12 longa, cerca de 120 cm. conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais. Estéril, descartável, embalagem individual.	100	2,01	201,00
63	UNIDADE	BR0435910 - Sonda de trato digestivo, oro ou nosogátrica, levine, PVC nº 18 longa, cerca de 120 cm. conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais. Estéril, descartável, embalagem individual.	100	2,01	201,00
64	UNIDADE	BR0435904 - Sonda de trato digestivo, oro ou nosogátrica, levine, PVC nº 08 curta, cerca de 50 cm. conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais. Estéril, descartável, embalagem individual.	100	2,01	201,00
65	UNIDADE	BR0435905 - Sonda de trato digestivo, oro ou nosogátrica, levine, PVC nº 04 curta, cerca de 50 cm. conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais. Estéril, descartável, embalagem individual.	100	2,01	201,00
66	UNIDADE	BR0435903 - Sonda de trato digestivo, oro ou nosogátrica, levine, PVC nº 06 curta, cerca de 50 cm. conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais. Estéril, descartável, embalagem individual.	100	2,01	201,00
67	UNIDADE	BR0439807 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	250	17,50	4.375,00
68	UNIDADE	BR0439799 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	180	17,50	3.150,00
69	UNIDADE	BR0439804 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	10	17,50	175,00
70	UNIDADE	BR0437867 - FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR, ROLO DE 4,50 METROS	300	8,68	2.604,00
71	UNIDADE	BR0390365 - EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍNIMO DE 140CM. CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO PARTÍCULAS 145 MICRAS, GOTA PADRÃO (MACROGOTAS) REGULADOR E FLUXO COM INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	8000	1,85	14.800,00
72	UNIDADE	BR0332349 - INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	431,73	8.634,60
73	UNIDADE	BR0287610 - LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 30 G/M2, 0,90 M, 2 M, C/ELÁSTICO	100	2,43	243,00



# Município de Tapira

Estado do Paraná

74	UNIDADE	BR0269838 - LUYA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESC	6	2,20	13,20
75	UNIDADE	BR0269839 - LUYA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCART	6	2,20	13,20
76	UNIDADE	BR0269946 - LUYA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA C/ 100 PARES.	6	2,20	13,20
77	UNIDADE	BR0269947 - LUYA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 100 PARES.	3	2,20	6,60
78	UNIDADE	BR0269837 - LUYA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 100 PARES.	3	2,20	6,60
79	UNIDADE	BR0269892 - LUYA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO,RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA C/ 100 PARES.	300	21,89	6.567,00
80	UNIDADE	BR0342506 - LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA C/ 100 PARES.	400	21,89	8.756,00
81	UNIDADE	BR269894 - LUYA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA C/ 100 PARES.	400	21,89	8.756,00
82	CAIXA	BR0485313: MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EPF MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS	1000	12,66	12.660,00
83	UNIDADE	BR0313379 - MÁSCARA, P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95.	100	2,15	215,00
84	UNIDADE	BR0362345 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO,LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO	25	8,13	203,25
85	UNIDADE	BR0352012 - LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0.70 M, 50 M, ROLO	20	19,78	395,60
86	UNIDADE	BR0345587 - SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, BRANCO LEITOSO, 59 CM, 62 CM, COM SOLDA CONTÍNUA, 7 MICRA, COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	10	34,89	348,90
87	UNIDADE	BR0296528 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	100	66,39	6.639,00
88	UNIDADE	BR0296529 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	30	46,13	1.383,90
89	UNIDADE	BR0437168 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	0,58	58,00
90	UNIDADE	BR0437170 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200	0,58	116,00
91	UNIDADE	BR0437171 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10000	0,58	5.800,00
92	UNIDADE	BR0437169 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	800	0,58	464,00



# Município de Tapira

Estado do Paraná

93	UNIDADE	BR0437343 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	0,58	58,00
94	UNIDADE	BR0439627 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3000	0,76	2.280,00
95	UNIDADE	BR0439625 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000	0,26	1.300,00
96	UNIDADE	BR0439624 - SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10000	0,30	3.000,00
97	UNIDADE	BR0395534 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVI	20	3,14	62,80
98	UNIDADE	BR0395535 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:100 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	20	2,08	41,60
99	UNIDADE	BR0421129: MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,40 M, FORMATO:PEGA MÃOS, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES:CINTO "TIPO ARANHA", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABERTURAS OBLONGAS.	2	619,43	1.238,86
100	UNIDADE	BR0435902 - SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, POLIURETANO, Nº 12, CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	17,03	851,50
101	UNIDADE	BR0436230 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3000	1,37	4.110,00
102	UNIDADE	BR0435982 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3000	1,37	4.110,00
103	UNIDADE	BR0440103 - SONDA TRATO DIGESTIVO, P/ GASTROSTOMIA, SILICONE, CERCA DE 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30	294,88	8.846,40
104	UNIDADE	BR0436853 - SAPATILHA HOSPITALAR, PLÁSTICO, C/ ELÁSTICO, ÚNICO, DESCARTÁVEL, PAR/UNIDADE.	1000	0,22	220,00
105	UNIDADE	BR0428615 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, PACOTE C/ 100.	20	12,38	247,60
106	UNIDADE	BR0439626 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000	0,55	2.750,00
107	UNIDADE	BR0279065 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 16 MM, 50 M, BRANCA, MULTIUSO	300	7,93	2.379,00
108	UNIDADE	BR0442829 - IMOBILIZADOR, MATERIAL:POLIURETANO, APLICAÇÃO:POSICIONADOR DE PACIENTES, MODELO:SUPORTE CABEÇA E PESCOÇO, COMPONENTES ADICIONAIS:CONJUNTO CERCA DE 6 UNIDADES, DIFERENTES TAMANHOS, POR UNIDADE.	2	161,62	323,24
109	UNIDADE	BR0372363 - CINTO SEGURANÇA, NYLON, FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, 1,60 M, 5 CM, PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, FIVELAS EM POLIPROPILENO, POR UNIDADE.	10	38,71	387,10
110	UNIDADE	BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45 ºC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10	29,41	294,10



# Município de Tapira

Estado do Paraná

111	UNIDADE	BR0451471 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 1, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	3	132,25	396,75
112	UNIDADE	BR0451472 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 2, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	3	132,25	396,75
113	UNIDADE	BR0451473 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 3, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	3	132,25	396,75
114	UNIDADE	BR0451474 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 4, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	3	132,25	396,75
115	UNIDADE	BR0451477 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. REUTILIZÁVEL	3	132,25	396,75
116	UNIDADE	BR0281424 - UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA, POR UNIDADE.	50	35,96	1.798,00
117	UNIDADE	BR0435416 - MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPÁ, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, CERCA DE 1,5M. ESTERELIZÁVEL.	20	9,64	192,80
118	UNIDADE	BR0435417 - MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPÁ, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M. ESTERILIZÁVEL	20	9,64	192,80
119	UNIDADE	BR0238115 - TERMÔMETRO, DIGITAL, -38°C A 50°C, GELEDEIRA, LÍQUIDO AVERMELHADO, PLÁSTICO, 240 MM, 70 MM, COM EXCLUSIVO INDICADOR DE LEITURA DE TEMPERATURA, POR UNIDADE.	5	131,65	658,25
120	UNIDADE	BR0441981 - OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA	20	162,33	3.246,60
121	UNIDADE	BR0414541 - LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, LÂMINAS CURVAS (00,0,1,2,3,4 E 5), RETAS (00,0,1,2 E 3), EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED, ENCAIXE PADRÃO, POR UNIDADE.	5	2.221,53	11.107,65
122	UNIDADE	BR0415924 - LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3, 4 E 5; RETAS 3, 4 E 5, ENCAIXE PADRÃO, 2 PILHAS MÉDIAS, EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED, POR UNIDADE.	5	1.181,54	5.907,70
123	UNIDADE	BR0382452 - BOLSA COLETORA, EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM TAMPÁ, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE, POR UNIDADE.	250	5,96	1.490,00
124	UNIDADE	BR0342505 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 PARES.	300	21,89	6.567,00
125	UNIDADE	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO COM AGENTES HIDRANTES	150	91,90	13.785,00
126	UNIDADE	BR 0454574 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	10	10,05	100,50
127	UNIDADE	BR0454575 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	10	10,05	100,50



# Município de Tapira

Estado do Paraná

128	UNIDADE	BR0473659 - ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO:MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO ADULTO, POR UNIDADE.	15	73,08	1.096,20
129	UNIDADE	BR0276425 - BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:11 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	300	4,16	1.248,00
130	UNIDADE	BR0436136 - Sonda TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, POR UNIDADE.	3000	1,30	3.900,00
131	UNIDADE	BR0452247 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	5	22,53	112,65
132	UNIDADE	BR0398569 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE;ADAPTADOR E COLETOR, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, TAMANHO MÉDIO, POR UNIDADE.	100	1,97	197,00
133	UNIDADE	BR0339565 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, TIRA, CAIXAS COM 50 UNIDADES.	500	70,02	35.010,00
134	UNIDADE	BR0263414 - OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON	5	652,07	3.260,35
135	UNIDADE	BR0272774 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO DE TÓRAX Nº28 C/ FIO RADI, POR UNIDADE.	15	45,59	683,85
136	UNIDADE	BR0272775 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO DE TÓRAX Nº36 C/ FIO RADI, POR UNIDADE.	15	45,59	683,85
137	UNIDADE	BR0278480 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, DRENO TÓRAX Nº34, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, POR UNIDADE.	15	45,59	683,85
138	UNIDADE	BR0277764 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, SUB-AQUÁTICA,EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, 2000 ML, GRADUADO, CONECTOR UNIVERSAL,C/SUPORTE,BASE E ALÇA, DRENO TÓRAX 22 MULTIFENESTRADO,FURO SENTINELA,FIO, ESTÉRIL, D, POR UNIDADE.	15	74,01	1.110,15
139	UNIDADE	BR0438922 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, ADULTO, POR UNIDADE	20	19,95	399,00
140	UNIDADE	BR0456413 - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:INFANTIL	3	239,09	717,27
141	UNIDADE	BR0456414 - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:NEONATAL	3	239,03	717,09
142	UNIDADE	BR0244033 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL,MACIO E REFORÇADO, Nº 7, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, POR UNIDADE.	50	7,79	389,50
143	UNIDADE	BR0451269 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, POR UNIDADE.	50	7,79	389,50



# Município de Tapira

Estado do Paraná

144	UNIDADE	BR0451267 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, POR UNIDADE.	10	7,79	77,90
145	UNIDADE	BR0451271 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, POR UNIDADE.	10	7,79	77,90
146	UNIDADE	BR0451278 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, POR UNIDADE.	20	7,79	155,80
147	UNIDADE	BR0290668 - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, RETA, Nº 2, FIBRA ÓTICA, POR UNIDADE.	5	181,97	909,85
148	UNIDADE	BR0290667 - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, RETA, Nº 1, FIBRA ÓTICA, POR UNIDADE.	5	181,97	909,85
149	UNIDADE	BR0351484 - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 4, FIBRA ÓTICA, POR UNIDADE.	10	181,97	1.819,70
150	UNIDADE	BR0360644 - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 3, FIBRA ÓTICA, POR UNIDADE.	15	181,97	2.729,55
151	UNIDADE	BR0451254 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/	10	7,79	77,90
152	UNIDADE	BR0451256 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/	10	7,79	77,90
153	UNIDADE	BR0389555 - MONITOR PORTÁTIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, ATÉ 250 TESTES, POR UNIDADE.	100	98,51	9.851,00
154	UNIDADE	BR0452984 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, COMPONENTE 1:C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL, POR UNIDADE.	5	40,60	203,00
155	UNIDADE	BR0452985 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, COMPONENTE 1:C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL, POR UNIDADE.	5	40,60	203,00
156	UNIDADE	BR0452980 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, MATERIAL CABO:C/ CABO EM LATÃO CROMADO, TAMANHO :ADULTO, COMPONENTE 2:C/ ILUMINAÇÃO LED, FONTE ALIMENTAÇÃO:À BATERIA, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL, POR UNIDADE.	5	243,30	1.216,50
157	UNIDADE	BR0474765 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO:MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL	5	20,54	102,70
158	UNIDADE	BR0455923 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:PEQUENO	5	20,54	102,70
159	UNIDADE	BR0455922 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:MÉDIO	5	20,54	102,70
160	UNIDADE	BR0455921 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE	5	20,54	102,70
161	UNIDADE	BR0287896 - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, COLCHÃO D'ÁGUA EM PVC RESISTENTE, ARTICULADO, 190 CM, 80 CM, MODELO ANTI-ESCARAS, P/ CAMA FOWLER	5	216,82	1.084,10
162	UNIDADE	BR0281323 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	5	73,76	368,80



# Município de Tapira

Estado do Paraná

163	UNIDADE	BR0281322 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	12	73,76	885,12
164	UNIDADE	BR0281325 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	12	73,76	885,12
165	UNIDADE	BR0281320 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	5	73,76	368,80
166	UNIDADE	BR0433902 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	12	73,76	885,12
167	CAIXA	BR0339927 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ESTRIADA, 2,4 CM, ESTÉRIL, POR UNIDADE.	12	73,76	885,12
168	UNIDADE	BR0437865 - FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR, ROLO DE 4,50 METROS	400	4,96	1.984,00
169	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME. COR: BRANCA, ALVO GOLFRADO. DIMENSÕES 23X31CM. ESPESSURA: 0,10MM; EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADES, HOMOGÊNEO, SUAVE, MACIO, RESISTENTE, ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS.	500	20,92	10.460,00
170	UNIDADE	BR0385777: COMPADRE (URINOL), MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1000 ML	5	259,32	1.296,60
171	UNIDADE	BR385775 - COMADRE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:2.500 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ALÇA	5	345,50	1.727,50
172	UNIDADE	BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR 1% DE CLORO ATIVO, GALÃO 5000ML.	100	22,36	2.236,00
173	CAIXA	BR0450958 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO:CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES, MATERIAL :POLÍMERO	3	32,33	96,99
174	UNIDADE	BR0479752 - ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	100	3,50	350,00
175	UNIDADE	BR0479753 - ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	150	3,50	525,00
176	UNIDADE	BR0479751 - ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	100	3,50	350,00
177	UNIDADE	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UNIDADES COM BALÃO DE 30ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED. VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES COM CAPACIDADE E CALIBRES MARCADOS NA VÁLVULA.	10	4,63	46,30
178	UNIDADE	BR0436007 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10	4,63	46,30
179	UNIDADE	BR0436003 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10	4,63	46,30
180	UNIDADE	BR0442386 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO.	20	292,13	5.842,60



# Município de Tapira

Estado do Paraná

181	UNIDADE	BR442384 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO.	20	177,02	3.540,40
182	UNIDADE	0442385 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO	20	85,20	1.704,00
183	UNIDADE	VASELINA LÍQUIDA. EMBALAGEM DE 1L	5	56,45	282,25
184	UNIDADE	BOLSA RESGATE PARA KIT IMOBILIZAÇÃO 90X33X28G. MALA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600. ALÇA EM POLIPROPILENO 40MM E ZÍPER Nº 10. FUNDO EXTERNO COM PROTEÇÃO EM E.V.A. PARTE INTERNA EM MANTA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO ANTI IMPACTO; COR PADRÃO INTERNACIONAL AZUL E ALARANJADO COM DUAS DIVISÕES	2	249,27	498,54
185	UNIDADE	BR0269880 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA	30	39,07	1.172,10
186	UNIDADE	BR0269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE	30	39,07	1.172,10
187	CAIXA	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	45,78	457,80
188	UNIDADE	BR0407721 - SUPORTE PARA SORO, AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EM EPÓXI, REGULAGEM DE ALTURA POR TRAVA SEMIGIRATÓRIA, COM RODÍZIOS DE 3", COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, 3 GANCHOS, POR UNIDADE.	10	257,29	2.572,90
189	UNIDADE	BR0400778 - CADEIRA DE RODAS, MANUAL, FIXA, AÇO INOXIDÁVEL, ESMALTADO, BANHO, ADULTO, ENCOSTO FIXO, PLÁSTICO RESISTENTE, PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, MACIÇO, APOIO PÉS FIXO, ATÉ 120 KG, ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO.	5	385,70	1.928,50
190	UNIDADE	BR0291063 - CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO PORTÁTIL, MASCARA, ASPIRADOR VENTURI, FRASCO 400ML, 3 L, POR UNIDADE.	5	2.775,07	13.875,35
191	UNIDADE	BR0403514 - CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, OXIGENOTERAPIA, UMIDIFICADOR COM EXTENSÃO, FLUXÔMETRO, MÁSCARA, 5 L, SUPORTE P/ TRANSPORTE C/ RODÍZIO, POR UNIDADE.	10	3.044,74	30.447,40
192	UNIDADE	BR0270930 - SELADORA EMBALAGEM, AÇO INOX AISI 430, 110/220 V, À PEDAL, COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA,, APROXIMADAMENTE 90 W, 1.400 MM, 40 KG, POR UNIDADE.	3	1.624,00	4.872,00
193	UNIDADE	BR0400778 - CADEIRA DE RODAS, MANUAL, FIXA, AÇO INOXIDÁVEL, ESMALTADO, BANHO, ADULTO, ENCOSTO FIXO, PLÁSTICO RESISTENTE, PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, MACIÇO, APOIO PÉS FIXO, ATÉ 120 KG, ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO.	2	487,00	974,00
194	UNIDADE	BR0441977 - OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 4 H, ALIMENTAÇÃO:REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR	2	3.245,33	6.490,66

<b>3.2. PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO</b>	QUANDO DA HOMOLOGAÇÃO	
<b>3.3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO</b>	QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE	
<b>3.4. LOCAL DE ENTREGA</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>3.5. EXIGÊNCIAS APÓS ENTREGA/PRESTAÇÃO</b>	<b>A</b>	( ) SIM ( X ) NÃO
<b>3.6. NORMAS ESPECÍFICAS DE DESCARTE</b>	( X ) SIM	( ) NÃO

<b>4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>		
<b>4.1. CONTRATAÇÃO DIRETA</b>	( ) SIM	( X ) NÃO
<b>4.2. MODALIDADE</b>	PREGÃO	
<b>4.3. DISPOSITIVO LEGAL</b>	ART. 28, I – LEI 14.133/2021	
<b>4.4 FORNECEDORES CONSULTADOS</b>	CONFORME E.T.P.	



# Município de Tapira

Estado do Paraná

4.5. VALOR LIMITE DA CONTRATAÇÃO	R\$ 622.602,06 (SEISCENTOS E VINTE MIL, SEICENTOS E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)	
4.6 CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO	
4.7 TIPO DE CONTRATAÇÃO	POR ITEM	
4.7 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO	( X ) SIM	( ) NÃO

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08. SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE			
08.021.10.301.0054.2014 – Manutenção da Saúde Pública			
REDUZIDO	DESPESA	ELEMENTO	Fonte
80	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
81	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01494
08. SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE			
08.021.10.301.0054.2018 – Programa Estadual APSUS			
REDUZIDO	DESPESA	ELEMENTO	Fonte
99	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	02494
402	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32494
08. SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE			
08.021.10.303.0054.2021 – Manutenção do Programa Assistência Farmacológica			
REDUZIDO	DESPESA	ELEMENTO	Fonte
107	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01494
08. SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE			
08.021.10.304.0054.2022 – Manutenção da Vigilância Sanitária			
REDUZIDO	DESPESA	ELEMENTO	Fonte
109	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01494
110	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510
08. SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE			
08.021.10.305.0054.2023 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica			
REDUZIDO	DESPESA	ELEMENTO	Fonte
113	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01494

## 6. RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

6.1 NOME DO SERVIDOR	LUCIANA CONCEICAO BORGES DA SILVA
6.2 CARGO	AUXILIAR DE EXPEDIENTE
6.3 MATRÍCULA	3210
6.4 LOTAÇÃO	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tapira, PR. 08 de abril de 2024.

**ALZIRA DA SILVA SANTOS**

Secretária de Saúde



# Município de Tapira

Estado do Paraná

## APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/2021

1. DADOS GERAIS	
ÓRGÃO DEMANDANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL	ALZIRA DA SILVA SANTOS

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO	
2.1. OBJETO A SER CONTRATADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
3.1. JUSTIFICATIVA	CONSIDERANDO AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES VINCULADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DA UNIVERSALIDADE, INTEGRIDADE E EQUIDADE DISPOSTOS NA LEI 8.080/90, BEM COMO O DIREITO SOCIAL À SAÚDE, DISPOSTO NO ART. 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A AQUISIÇÃO DOS BENS (MATERIAIS E INSUMOS) É A MEDIDA QUE SE IMPÕE PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE.

4. REQUISITOS DA CONTRAÇÃO	
4.1. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO.

5. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES			
ORDEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UNIDADE	BR0276839 - ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, GALÃO DE 5,00 L	150
2	UNIDADE	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO, FRASCO DE 1000ML	500
3	UNIDADE	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), GEL, FRASCO DE 500ML	250
4	UNIDADE	BR0438929 - GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, GALÃO 5000ML.	10
5	UNIDADE	BR0299675 - MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250 ML.	150
6	UNIDADE	BR0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO DE 1000ML	100
7	UNIDADE	BR0303292 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500 ML.	600
8	UNIDADE	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250ML	4000
9	UNIDADE	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500ML	5000
10	UNIDADE	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 1000ML	1000
11	UNIDADE	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 100ML	7000
12	UNIDADE	BR0366913 - GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML	1000
13	UNIDADE	BR0366913 - GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML	1000
14	UNIDADE	BR0270092 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 1000ML	500



# Município de Tapira

Estado do Paraná

15	UNIDADE	BR0270092 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500ML	1000
16	UNIDADE	BR0270092 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250ML	1000
17	UNIDADE	BR0388261 - TRICLOSANA, 5 MG/ML, SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, COM AROMATIZANTE, FRASCO COM 500 ML.	30
18	UNIDADE	BR431744: ABAIXADOR DE LINGUA, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CERCA DE 14 CM, TIPO ESPATULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CERCA DE 1,50 CM, CERCA DE 2 MM	2000
19	UNIDADE	BR0320817 - ALGODÃO HIDRÓFILO ISENTO DE GRUMOS E IMPUREZAS, SANFONADO, BRANCA, ROLO COM 500 GR.	250
20	UNIDADE	BR0279893 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML	50
21	UNIDADE	BR0279887 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	50
22	UNIDADE	BR0284366 - ATADURA, 100% ALGODÃO, 12 CM, 100 CM, ELÁSTICA, ALTA COMPRESSÃO, POROSA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	50
23	PACOTE	BR0444348 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100
24	DÚZIA	BR0444366 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	300
25	DÚZIA	BR0444372 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100
26	PACOTE	BR037504 - AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES	200
27	PACOTE	BR0241223 - CAMPO OPERATÓRIO, 120 CM, 120 CM, DUPLO, ALGODÃO CRU, DENSIDADE MÍNIMA DE 40 FIOS/CM / TRAMA DE 30 FIOS/, 140 G/M2, 0,30 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	15
28	PACOTE	BR0404939 - CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPACO, 28 CM, 25 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	15
29	UNIDADE	BR0437175 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200
30	UNIDADE	BR0437176 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200
31	UNIDADE	BR0437177 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200
32	UNIDADE	BR0437178 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1200
33	UNIDADE	BR0437179 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1200
34	UNIDADE	BR0437180 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1200
35	UNIDADE	BR0281420 - CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	800
36	UNIDADE	BR 0438971 - COLETOR DE RESÍDUOS LÍQUIDOS, PAPELÃO, 5 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, LACRE PARA FECHAMENTO, USO C/ SACO PLÁSTICO	150
37	UNIDADE	BR0363482 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	500
38	UNIDADE	BR0452235 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 10 X 2 CM	50
39	UNIDADE	BR0452236 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 15 X 2 CM	50



# Município de Tapira

Estado do Paraná

40	UNIDADE	BR0452238 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 55 X 8 CM	50
41	UNIDADE	BR0452239 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM	50
42	UNIDADE	BR0452240 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM	50
43	UNIDADE	BR0452241 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 100 X 10 CM	50
44	UNIDADE	BR0452242 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 120 X 10 CM	50
45	UNIDADE	BR0461243 - ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	500
46	UNIDADE	BR0461245 - ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:INFANTIL, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	150
47	UNIDADE	BR0282235 - CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, NEONATAL/INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	150
48	UNIDADE	BR0386130 - EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPAS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	500
49	UNIDADE	BR0295373 - PEÇA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, PERA COM VÁLVULA	10
50	UNIDADE	BR0315455 - PEÇA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, MANÔMETRO CORPO EM METAL,VISOR EM ACRÍLICO, ANERÓIDE,ANALÓGICO,0 A 300MMHG	10
51	UNIDADE	BR432469 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO	100
52	UNIDADE	BR0432473 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, INFANTIL	15
53	UNIDADE	BR0432480 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO OBESO	50
54	UNIDADE	BR0332345 - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE IV, INTERNO, MULTIPARAMÉTRICO, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR,PACOTE COM 250 FITAS	10
55	UNIDADE	BR0269587 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, PACOTE COM 500 UNIDADES	1200
56	UNIDADE	BR0435789 - NEBULIZADOR, TIPO* ULTRASSÔNICO, MODELO DE MESA, AJUSTE COM INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA, MATERIAL COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, COMPONENTE 1 C/COPO DE MEDICAÇÃO DESCARTÁVEL	5
57	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL. 30MM	100
58	UNIDADE	BR0437863 - FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 100 MM, COM COR, ROLO DE 4,5 M	300
59	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Nº 14	50
60	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Nº 06	20
61	UNIDADE	BR0435908 - SONDA DE TRATO DIGESTIVO, ORO OU NOSOGÁTRICA, LEVINE, PVC Nº 14 LONGA, CERCA DE 120 CM. CONECTOR PADRÃO COM TAMPAS, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMABALAGEM INDIVIDUAL.	100
62	UNIDADE	BR0435907 - SONDA DE TRATO DIGESTIVO, ORO OU NOSOGÁTRICA, LEVINE, PVC Nº 12 LONGA, CERCA DE 120 CM. CONECTOR PADRÃO COM TAMPAS, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMABALAGEM INDIVIDUAL.	100
63	UNIDADE	BR0435910 - SONDA DE TRATO DIGESTIVO, ORO OU NOSOGÁTRICA, LEVINE, PVC Nº 18 LONGA, CERCA DE 120 CM. CONECTOR PADRÃO COM TAMPAS, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMABALAGEM INDIVIDUAL.	100
64	UNIDADE	BR0435904 - SONDA DE TRATO DIGESTIVO, ORO OU NOSOGÁTRICA, LEVINE, PVC Nº 08 CURTA, CERCA DE 50 CM. CONECTOR PADRÃO COM TAMPAS, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMABALAGEM INDIVIDUAL.	100
65	UNIDADE	BR0435905 - SONDA DE TRATO DIGESTIVO, ORO OU NOSOGÁTRICA, LEVINE, PVC Nº 04 CURTA, CERCA DE 50 CM. CONECTOR PADRÃO COM TAMPAS, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMABALAGEM INDIVIDUAL.	100



# Município de Tapira

Estado do Paraná

66	UNIDADE	BR0435903 - SONDA DE TRATO DIGESTIVO, ORO OU NOSOGÁTRICA, LEVINE, PVC Nº 06 CURTA, CERCA DE 50 CM. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100
67	UNIDADE	BR0439807 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	250
68	UNIDADE	BR0439799 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	180
69	UNIDADE	BR0439804 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	10
70	UNIDADE	BR0437867 - FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR, ROLO DE 4,50 METROS	300
71	UNIDADE	BR0390365 - EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍNIMO DE 140CM. CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO PARTÍCULAS 145 MICRAS, GOTA PADRÃO (MACROGOTAS) REGULADOR E FLUXO COM INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	8000
72	UNIDADE	BR0332349 - INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20
73	UNIDADE	BR0287610 - LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 30 G/M2, 0,90 M, 2 M, C/ELÁSTICO	100
74	UNIDADE	BR0269838 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESC	6
75	UNIDADE	BR0269839 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCART	6
76	UNIDADE	BR0269946 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA C/ 100 PARES.	6
77	UNIDADE	BR0269947 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 100 PARES.	3
78	UNIDADE	BR0269837 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 100 PARES.	3
79	UNIDADE	BR0269892 - LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA C/ 100 PARES.	300
80	UNIDADE	BR0342506 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA C/ 100 PARES.	400
81	UNIDADE	BR269894 - LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA C/ 100 PARES.	400
82	CAIXA	BR0485313: MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS	1000
83	UNIDADE	BR0313379 - MÁSCARA, P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95.	100
84	UNIDADE	BR0362345 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO	25
85	UNIDADE	BR0352012 - LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0.70 M, 50 M, ROLO	20
86	UNIDADE	BR0345587 - SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, BRANCO LEITOSO, 59 CM, 62 CM, COM SOLDA CONTÍNUA, 7 MICRA, COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	10



# Município de Tapira

Estado do Paraná

87	UNIDADE	BR0296528 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	100
88	UNIDADE	BR0296529 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	30
89	UNIDADE	BR0437168 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100
90	UNIDADE	BR0437170 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200
91	UNIDADE	BR0437171 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10000
92	UNIDADE	BR0437169 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	800
93	UNIDADE	BR0437343 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100
94	UNIDADE	BR0439627 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3000
95	UNIDADE	BR0439625 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000
96	UNIDADE	BR0439624 - SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10000
97	UNIDADE	BR0395534 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:COM TAMPAS ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIV	20
98	UNIDADE	BR0395535 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:100 ML, COMPONENTES:COM TAMPAS ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	20
99	UNIDADE	BR0421129: MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,40 M, FORMATO:PEGA MÃOS, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES:CINTO "TIPO ARANHA", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABERTURAS OBLONGAS.	2
100	UNIDADE	BR0435902 - SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, POLIURETANO, Nº 12, CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPAS, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50
101	UNIDADE	BR0436230 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3000
102	UNIDADE	BR0435982 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3000
103	UNIDADE	BR0440103 - SONDA TRATO DIGESTIVO, P/ GASTROSTOMIA, SILICONE, CERCA DE 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30
104	UNIDADE	BR0436853 - SAPATILHA HOSPITALAR, PLÁSTICO, C/ ELÁSTICO, ÚNICO, DESCARTÁVEL, PAR/UNIDADE.	1000



# Município de Tapira

Estado do Paraná

105	UNIDADE	BR0428615 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, PACOTE C/ 100.	20
106	UNIDADE	BR0439626 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000
107	UNIDADE	BR0279065 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 16 MM, 50 M, BRANCA, MULTIUSO	300
108	UNIDADE	BR0442829 - IMOBILIZADOR, MATERIAL:POLIURETANO, APLICAÇÃO:POSICIONADOR DE PACIENTES, MODELO:SUPORTE CABEÇA E PESCOÇO, COMPONENTES ADICIONAIS:CONJUNTO CERCA DE 6 UNIDADES, DIFERENTES TAMANHOS, POR UNIDADE.	2
109	UNIDADE	BR0372363 - CINTO SEGURANÇA, NYLON, FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, 1,60 M, 5 CM, PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, FIVELAS EM POLIPROPILENO, POR UNIDADE.	10
110	UNIDADE	BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45 ºC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10
111	UNIDADE	BR0451471 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 1, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	3
112	UNIDADE	BR0451472 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 2, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	3
113	UNIDADE	BR0451473 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 3, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	3
114	UNIDADE	BR0451474 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 4, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	3
115	UNIDADE	BR0451477 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	3
116	UNIDADE	BR0281424 - UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA, POR UNIDADE.	50
117	UNIDADE	BR0435416 - MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMP, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, CERCA DE 1,5M. ESTERELIZÁVEL.	20
118	UNIDADE	BR0435417 - MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMP, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIZÁVEL	20
119	UNIDADE	BR0238115 - TERMÔMETRO, DIGITAL, -38°C A 50°C, GELADEIRA, LÍQUIDO AVERMELHADO, PLÁSTICO, 240 MM, 70 MM, COM EXCLUSIVO INDICADOR DE LEITURA DE TEMPERATURA, POR UNIDADE.	5
120	UNIDADE	BR0441981 - OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA	20
121	UNIDADE	BR0414541 - LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, LÂMINAS CURVAS (00,0,1,2,3,4 E 5), RETAS (00,0,1,2 E 3), EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED, ENCAIXE PADRÃO, POR UNIDADE.	5
122	UNIDADE	BR0415924 - LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3, 4 E 5; RETAS 3, 4 E 5, ENCAIXE PADRÃO, 2 PILHAS MÉDIAS, EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED, POR UNIDADE.	5
123	UNIDADE	BR0382452 - BOLSA COLETORA, EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM TAMP, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE, POR UNIDADE.	250



# Município de Tapira

Estado do Paraná

124	UNIDADE	BR0342505 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 PARES.	300
125	UNIDADE	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO COM AGENTES HIDRANTES	150
126	UNIDADE	BR 0454574 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	10
127	UNIDADE	BR0454575 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	10
128	UNIDADE	BR0473659 - ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO:MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO ADULTO, POR UNIDADE.	15
129	UNIDADE	BR0276425 - BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:11 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	300
130	UNIDADE	BR0436136 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, POR UNIDADE.	3000
131	UNIDADE	BR0452247 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	5
132	UNIDADE	BR0398569 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE;ADAPTADOR E COLETOR, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, TAMANHO MÉDIO, POR UNIDADE.	100
133	UNIDADE	BR0339565 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, TIRA, CAIXAS COM 50 UNIDADES.	500
134	UNIDADE	BR0263414 - OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON	5
135	UNIDADE	BR0272774 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO DE TÓRAX Nº28 C/ FIO RADI, POR UNIDADE.	15
136	UNIDADE	BR0272775 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO DE TÓRAX Nº36 C/ FIO RADI, POR UNIDADE.	15
137	UNIDADE	BR0278480 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, DRENO TÓRAX Nº34, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, POR UNIDADE.	15
138	UNIDADE	BR0277764 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, SUB-AQUÁTICA,EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, 2000 ML, GRADUADO, CONECTOR UNIVERSAL,C/SUORTE,BASE E ALÇA, DRENO TÓRAX 22 MULTIFENESTRADO,FURO SENTINELA,FIO, ESTÉRIL, D, POR UNIDADE.	15
139	UNIDADE	BR0438922 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, ADULTO, POR UNIDADE	20
140	UNIDADE	BR0456413 - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:INFANTIL	3
141	UNIDADE	BR0456414 - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:NEONATAL	3
142	UNIDADE	BR0244033 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXIVEL,MACIO E REFORÇADO, Nº 7, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, POR UNIDADE.	50



# Município de Tapira

Estado do Paraná

143	UNIDADE	BR0451269 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, POR UNIDADE.	50
144	UNIDADE	BR0451267 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, POR UNIDADE.	10
145	UNIDADE	BR0451271 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, POR UNIDADE.	10
146	UNIDADE	BR0451278 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, POR UNIDADE.	20
147	UNIDADE	BR029068 - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, RETA, Nº 2, FIBRA ÓTICA, POR UNIDADE.	5
148	UNIDADE	BR0290667 - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, RETA, Nº 1, FIBRA ÓTICA, POR UNIDADE.	5
149	UNIDADE	BR0351484 - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 4, FIBRA ÓTICA, POR UNIDADE.	10
150	UNIDADE	BR0360644 - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 3, FIBRA ÓTICA, POR UNIDADE.	15
151	UNIDADE	BR0451254 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/	10
152	UNIDADE	BR0451256 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/	10
153	UNIDADE	BR0389555 - MONITOR PORTÁTIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, ATÉ 250 TESTES, POR UNIDADE.	100
154	UNIDADE	BR0452984 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, COMPONENTE 1:C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL, POR UNIDADE.	5
155	UNIDADE	BR0452985 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, COMPONENTE 1:C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL, POR UNIDADE.	5
156	UNIDADE	BR0452980 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, MATERIAL CABO:C/ CABO EM LATÃO CROMADO, TAMANHO :ADULTO, COMPONENTE 2:C/ ILUMINAÇÃO LED, FONTE ALIMENTAÇÃO:A BATERIA, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL, POR UNIDADE.	5
157	UNIDADE	BR0474765 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO:MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL	5
158	UNIDADE	BR0455923 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:PEQUENO	5
159	UNIDADE	BR0455922 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:MÉDIO	5
160	UNIDADE	BR0455921 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE	5
161	UNIDADE	BR0287896 - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, COLCHÃO D'ÁGUA EM PVC RESISTENTE, ARTICULADO, 190 CM, 80 CM, MODELO ANTI-ESCARAS, P/ CAMA FOWLER	5



# Município de Tapira

Estado do Paraná

162	UNIDADE	BR0281323 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	5
163	UNIDADE	BR0281322 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	12
164	UNIDADE	BR0281325 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	12
165	UNIDADE	BR0281320 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	5
166	UNIDADE	BR0433902 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	12
167	CAIXA	BR0339927 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ESTRIADA, 2,4 CM, ESTÉRIL, POR UNIDADE.	12
168	UNIDADE	BR0437865 - FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR, ROLO DE 4,50 METROS	400
169	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME. COR: BRANCA, ALVO GOLFRADO. DIMENSÕES 23X31CM. ESPESURA: 0,10MM; EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADES, HOMOGÊNEO, SUAVE, MACIO, RESISTENTE, ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS.	500
170	UNIDADE	BR0385777: COMPADRE (URINOL), MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1000 ML	5
171	UNIDADE	BR385775 - COMADRE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:2.500 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ALÇA	5
172	UNIDADE	BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR 1% DE CLORO ATIVO, GALÃO 5000ML.	100
173	CAIXA	BR0450958 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO:CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES, MATERIAL :POLÍMERO	3
174	UNIDADE	BR0479752 - ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	100
175	UNIDADE	BR0479753 - ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	150
176	UNIDADE	BR0479751 - ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	100
177	UNIDADE	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UNIDADES COM BALÃO DE 30ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED. VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA. FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES COM CAPACIDADE E CALIBRES MARCADOS NA VÁLVULA.	10
178	UNIDADE	BR0436007 - Sonda TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10
179	UNIDADE	BR0436003 - Sonda TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10
180	UNIDADE	BR0442386 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO.	20



# Município de Tapira

Estado do Paraná

181	UNIDADE	BR442384 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO.	20
182	UNIDADE	0442385 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO	20
183	UNIDADE	VASELINA LÍQUIDA. EMBALAGEM DE IL	5
184	UNIDADE	BOLSA RESGATE PARA KIT IMOBILIZAÇÃO 90X33X28G. MALA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600. ALÇA EM POLIPROPILENO 40MM E ZÍPER Nº 10. FUNDO EXTERNO COM PROTEÇÃO EM E.V.A. PARTE INTERNA EM MANTADE POLIESTIRENO EXPANDIDO ANTI IMPACTO; COR PADRÃO INTERNACIONAL AZUL E ALARANJADO COM DUAS DIVISÕES	2
185	UNIDADE	BR0269880 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA	30
186	UNIDADE	BR0269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE	30
187	CAIXA	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	10
188	UNIDADE	BR0407721 - SUPORTE PARA SORO, AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EM EPÓXI, REGULAGEM DE ALTURA POR TRAVA SEMIGIRATÓRIA, COM RODÍZIOS DE 3", COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, 3 GANCHOS, POR UNIDADE.	10
189	UNIDADE	BR0400778 - CADEIRA DE RODAS, MANUAL, FIXA, AÇO INOXIDÁVEL, ESMALTADO, BANHO, ADULTO, ENCOSTO FIXO, PLÁSTICO RESISTENTE, PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, MACIÇO, APOIO PÉS FIXO, ATÉ 120 KG, ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO.	5
190	UNIDADE	BR0291063 - CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO PORTÁTIL, MASCARA, ASPIRADOR VENTURI, FRASCO 400ML, 3 L, POR UNIDADE.	5
191	UNIDADE	BR0403514 - CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, OXIGENOTERAPIA, UMIDIFICADOR COM EXTENSÃO, FLUXÔMETRO, MÁSCARA, 5 L, SUPORTE P/ TRANSPORTE C/ RODÍZIO, POR UNIDADE.	10
192	UNIDADE	BR0270930 - SELADORA EMBALAGEM, AÇO INOX AISI 430, 110/220 V, A PEDAL, COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA,, APROXIMADAMENTE 90 W, 1.400 MM, 40 KG, POR UNIDADE.	3
193	UNIDADE	BR0400778 - CADEIRA DE RODAS, MANUAL, FIXA, AÇO INOXIDÁVEL, ESMALTADO, BANHO, ADULTO, ENCOSTO FIXO, PLÁSTICO RESISTENTE, PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, MACIÇO, APOIO PÉS FIXO, ATÉ 120 KG, ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO.	2
194	UNIDADE	BR0441977 - OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 4 H, ALIMENTAÇÃO:REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR	2

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

FORAM REALIZADAS COTAÇÕES COM AS EMPRESAS: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 03.407.436/0001-98) – MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 27.330.244/0001-99) - CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34.479.558/0001-13) – PAINEL DE PREÇOS (MINISTÉRIO DA ECONOMIA) E BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (MINISTÉRIO DA SAÚDE).

**AS COTAÇÕES DO PAINEL DE PREÇOS E DO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE FORAM DESCONSIDERADAS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO, TENDO EM VISTA A DISCREPÂNCIA COM OS VALORES ATUAIS DE MERCADO, PODENDO ENSEJAR DESERÇÃO DO PREGÃO.**

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO

R\$ 622.602,06 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

NÃO SE APLICA



# Município de Tapira

Estado do Paraná

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATAÇÃO NECESSITA DE PARCELAMENTO, CONSIDERANDO QUE A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E DOS INSUMOS OCORRERÁ CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA SOLICITANTE

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A CONTRATAÇÃO VISA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

CAPACITAÇÃO DOS FICAIS DE CONTRATO QUANTO AO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A CONTRATAÇÃO A SER REALIZADA GUARDA RELAÇÃO COM O CONTEÚDO DO PREGÃO 16/2022.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

O USO DOS PRODUTOS ACARRETA EM SEQUENCIAL DESCARTE, O QUAL DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMPRESA DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES JÁ CONTRATADA.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A VIABILIDADE SE DÁ EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Tapira/PR, 03 de abril de 2024.

**ALZIRA DA SILVA SANTOS**

Secretária de Saúde



# Município de Tapira

Estado do Paraná

## ANEXO III – PROCURAÇÃO

(a procuração não é obrigatória para todos os licitantes, utiliza-la apenas quando for o caso)

(Empresa) ..... com sede (endereço) ..... (CNPJ) ..... , neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador/representante, (nome) ....., (qualificação) ....., (RG) ..... (CPF) ....., (residência) ....., endereço eletrônico ..... , ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no Edital de Licitação ...../20 e praticar todos os atos pertinentes à referida Licitação, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, interpor ou declinar do direito de recurso, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento contratual, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20xx.

---

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

---

(Nome e cargo do representante)



# Município de Tapira

Estado do Paraná

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(esta certidão não é obrigatória para todos os licitantes, utiliza-la apenas quando for o caso)

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº.  
\_\_\_\_\_, DECLARA expressamente sob as  
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a  
empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ. \_\_\_\_\_ possui enquadramento de  
\_\_\_\_\_ nos termos da legislação vigente, não possuindo  
nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20xx.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal) (Dados da empresa: Razão Social e CNPJ).



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO LICITADO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado  
DECLARA:

( ) que está plenamente capacitado em atender o objeto de acordo com o licitado, nas quantidades e nos prazos previstos, além disso, está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20xx.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal) (Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado  
DECLARA:

( ) que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal) (Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



# Município de Tapira

Estado do Paraná

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA EM ATENDIMENTO AO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado  
DECLARA:

Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal) (Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa.....,CNPJnº....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- 2) Declaramos, para os fins que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em cumprimento ao que determina o inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/21.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os fins que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.
- 5) Declaramos, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
- 6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal ..... inscrito no RG sob nº ..... e CPF nº ..... , cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da ata de registro de preços/contrato.
- 8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal) (Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



# Município de Tapira

Estado do Paraná

## ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/20xx

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2024.

O **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Paranaguá, nº 518, inscrito no CNPJ sob n.º 75.801.738/0001-57, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **SR. CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA**, brasileiro, agente público, portador da cédula de identidade nº 4.739.507-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 679.723.659-20, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico supramencionado resolve, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas:

**BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º xxx, com sede a xxx, número xxx, na cidade de xxx, estado xxx, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) **XXX**, portador(a) do RG nº xxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx, e-mail: xxx, telefone: (xx) xxx.

### 1. BASE LEGAL

1.1. A presente ata está vinculada ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024** e rege-se por todas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à modalidade Pregão e aos contratos públicos.

### 2. OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O objeto do presente trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/MODELO OFERTADO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO:</b>						

\*\*\* Tabela será ajustada de acordo com edital e proposta vencedora.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, na hipótese do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 11.462/23.

3.1.1. quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

3.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

3.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

## **Dos limites para adesão**

3.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.9. Para aquisição emergencial de material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

3.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

- 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.6. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 4.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.
- 4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.12. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



# Município de Tapira

Estado do Paraná

4.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.14.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.14.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.15. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE</b>			
<b>08.021.10.301.0054.2014 – Manutenção da Saúde Pública</b>			
<b>CÓD. REDUZIDO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>Fonte</b>
80	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
81	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01494
<b>08.021.10.301.0054.2018 – Programa Estadual APSUS</b>			
<b>CÓD. REDUZIDO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>Fonte</b>
99	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	02494
402	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32494
<b>08.021.10.303.0054.2021 – Manutenção do Programa Assistência Farmacológica</b>			
<b>CÓD. REDUZIDO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>Fonte</b>
107	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01494
<b>08.021.10.304.0054.2022 – Manutenção da Vigilância Sanitária</b>			
<b>CÓD. REDUZIDO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>Fonte</b>
109	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01494
110	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510
<b>08.021.10.305.0054.2023 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica</b>			
<b>CÓD. REDUZIDO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>Fonte</b>
113	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01494

5.3. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais, com o devido atestado de recebimento dos produtos pelo departamento responsável e mediante apresentação das certidões que comprovem sua



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

regularidade, a cada pagamento, seja ele parcelado ou não.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência anexo.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações desta ata, devendo ser substituídos no prazo igual ao de entrega, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. A beneficiária da ata poderá ser exigida garantias, manutenções e assistências técnicas de acordo com o determinado no termo de referência do edital vinculado.

## **7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.7.1. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar ao setor de compras e licitações, pelo endereço eletrônico, com a devida documentação solicitada em edital.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. O reajuste obedecerá à variação do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo no caso de sua extinção.

## **9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES**

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **11. PENALIDADES**

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA deve cumprir todas as obrigações constantes desta ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



# Município de Tapira

*Estado do Paraná*

- 12.1.1. Entregar o objeto de acordo com o descrito em sua proposta;
- 12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.3. Comunicar o solicitante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.6. Cumprir, durante todo o período de execução, conforme o caso, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A gestão ficará a cargo da servidora **Alzira dos Santos da Silva**.
- 13.2. A fiscalização ficará a cargo da servidora **Luciana da Conceição Borges da Silva**.
- 13.3. Contudo, cabe a cada secretaria acompanhar, fiscalizar, receber a execução do objeto no momento oportuno.

## 14. DA PUBLICAÇÃO

- 14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
- 15.2. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Tapira, xx de xxxxx de 2024

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA  
Luiz Lázaro Sorvos  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Sócia Administradora

Testemunhas: 1.  
2.



# Município de Tapira

Estado do Paraná

## ANEXO X – PROPOSTA DE PREÇOS.

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico ,se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo , RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao de Pregão nº 05/2024 em epigrafe que tem por objeto a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital, em atendimento as Secretarias solicitantes, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	xx	xx	xx	xx	R\$	R\$

Informar Valor total R\$.....

- 1) Prazo de validade da proposta de (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Garantia mínima dos produtos acima descritos é de 12 meses.
- 4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 5) Garantimos que o bem obedece às normas e padrões da ABNT, é de boa qualidade e atende eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 6) Garantimos o produtos/serviços conforme Código de Defesa do Consumidor/ABNT/IMETRO, quando for o caso.
- 7) Informar os seguintes Dados Bancário  
Banco: \_\_\_\_\_  
Agencia: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**Razão Social da Empresa Licitante:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone/fax:**

Local,(data)

Assinatura do Responsável Legal